



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000004

Memorando nº 990/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Dezembro de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Administração – Equipe de Licitações

Venho por meio deste solicitar a instrução do devido processo legal necessário, para repasse de valor recebido via emenda parlamentar referente a proposta nº 36000649135202500, destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas. Conforme espelho da proposta e plano de aplicação ambos em anexo.

Considerando a indicação parlamentar de emenda para repasse de recurso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste com repasse fundo a fundo, visando possibilitar o repasse dos valores, após a devida análise jurídica solicito a formalização de instrumento legal, nos termos da portaria GM/MS nº 6904/2025.


Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº4698/2025



000005

www.LeisMunicipais.com.br**LEI Nº 1.075/2022****Autoriza o executivo municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE -

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83 visando a aplicação de recursos para atender as necessidades da entidade na área de educação, de acordo com o especificado a seguir:

I - Aplicar a importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, em conformidade com as matrículas consideradas pelo Fundeb para fins de repasse de recursos ao município tendo por base o senso apurado no ano anterior através da disponibilização de servidores, materiais e serviços a serem contemplados em Plano de Aplicação específica quando da formalização do termo e a diferença através do repasse de recursos financeiros direto á entidade.

§ 1º O valor é estimativo conforme o número de alunos e valor anual por aluno divulgado pelo MEC/FNDE, desta forma fica igualmente o município autorizado a repassar valor superior caso o resultado do número de alunos vezes o valor por aluno ultrapasse o valor fixado no inciso I.

§ 2º O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as orientações e as normas específicas do MEC/Fnde, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, através da abertura de crédito especial em lei específica na seguinte dotação:

000006

Órgão: 10 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 001 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0013 - Manutenção do Ensino

Projeto/Atividade:12.361.0013.2-045 - Manutenção do Ensino Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund.
e Educ. Básica

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 102 - Fundeb 30%

Art. 3º Fica o Município autorizado a abrir no orçamento dos anos seguintes dotações específicas para atendimento a presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/01/2023

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ 78.687.332/0001-83 - Fundada em 05/05/1989 - CEBAS Portaria nº 127/2020

PARA: Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste.

DE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge D'Oeste.
São Jorge D'Oeste, 03 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Liberação de Recurso (Incremento Temporário de Custeio MAC)

Prezada Senhora Secretária Municipal de Saúde, Rozi Terezinha Marmitt.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ 78.687.332/0001-83 e cadastrada no CNES sob o número 3964809, vem por meio deste solicitar a imediata liberação do recurso referente ao Incremento Temporário de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade).

Este recurso é proveniente da Emenda Parlamentar nº 40740001/MAC/2E90 e destina-se ao custeio e aprimoramento das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade oferecidos por esta APAE à população de São Jorge D'Oeste, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O montante solicitado é de extrema importância para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos especializados que a APAE oferece às 87 pessoas com deficiência assistidas em nosso município.

Solicitamos, portanto, as providências cabíveis para a liberação e o repasse célere do valor correspondente, visando a aplicação imediata no aprimoramento de nossos serviços.

Colocamo-nos à disposição para apresentar a documentação complementar que se fizer necessária.

Atenciosamente,



Erani Guamieri Siega
Presidente



000008

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 78.687.332/0001-83 - Fundada em 05/05/1989 - CEBAS Portaria nº 127/2020

Plano de Aplicação Incremento de Custeio MAC: Ministério da Saúde Emenda N°
40740001 / MAC / 2E90

1. DADOS DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - Pr		CNPJ: 78.687.332/0001-83
Endereço: Rua Francisco Debortoli, 393 – Centro		CEP: 85.575-000
Telefone: 46 999200481	CNES 3964809	E-mail institucional saojorgedooeste@apaep.org.br
Banco: B B	Nº Agência: 0919-9	Nº Conta Corrente: 65432-9
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Erani Guarnieri Siega		
Função Presidente	RG 3.908.846-0 SSP-PR	CPF 589.145.449-15
Telefone (46) 34341313	Celular (46) 999003553	E-mail erasiega@hotmail.com
Endereço Residencial RUA CAMPOS NOVOS, 503		CEP 85.575-000

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Custeio de profissionais SUS	Duração: 24 meses
Objeto da Transferência: Aplicação Incremento de Custeio 40740001 MAC 2025: Ministério da Saúde	
Valor: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)	
Identificação do Objeto: (x) Custeio de profissionais;	
Justificativa para Formalização: A formalização do presente convênio justifica-se pela relevante atuação da APAE de São Jorge D'Oeste na prestação de serviços essenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência. Reconhecida como uma instituição de Média Complexidade, a	

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ 78.687.332/0001-83 - Fundada em 05/05/1989 - CEBAS Portaria nº 127/2020

APAE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e qualidade de vida de um público que demanda atenção especializada e contínua.

A dependência da sociedade e do Estado para a manutenção de suas atividades ressalta a necessidade de apoio externo para a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos. Atualmente, a entidade enfrenta desafios financeiros significativos, uma vez que o repasse mensal proveniente do Sistema Único de Saúde (SUS) mostra-se insuficiente para cobrir as despesas operacionais, especialmente no que tange à remuneração de seus profissionais.

A entidade recebe mensalmente repasse SUS no valor de 11.450,60, para oferecer atendimentos clínicos nas áreas de fisioterapia 16 horas semanais, terapia ocupacional 12 horas semanais, equoterapia 8 horas semanais, psicologia 20 horas semanais, psiquiatria 4 horas mensais e assistência social 4 horas semanais, para manter estes, a entidade desembolsa mensalmente um valor médio de 23.013,90 (vinte e três mil treze reais e noventa centavos), sendo assim, o valor do repasse insuficiente.

Percebe-se a discrepância entre o valor recebido e o custo mensal, diante desta realidade a entidade necessita a alocação de recursos provenientes deste convênio, o qual será crucial para o custeio de profissionais, permitindo que a APAE amplie sua capacidade de atendimento e, simultaneamente, ofereça uma remuneração justa e condizente com a qualificação e o esforço de sua equipe. A valorização dos profissionais é vital para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, garantindo a sustentabilidade das ações de habilitação e reabilitação.

Em suma, este convênio não apenas garantirá a continuidade dos atendimentos de extrema importância social, mas também fortalecerá a capacidade da APAE de São Jorge D'Oeste em expandir seus serviços e assegurar condições de trabalho adequadas para seus colaboradores, mitigando a defasagem salarial e promovendo um ambiente de trabalho mais equitativo e motivador. A parceria público-privada, neste contexto, configura-se como um investimento estratégico no bem-estar e no desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto:

Rua Francisco Debortoli, 393, centro de São Jorge D'Oeste - Pr

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ 78.687.332/0001-83 - Fundada em 05/05/1989 - CEBAS Portaria nº 127/2020

Estrutura física: (x) própria () cedida () alugada () outros**Descrever o diagnóstico da realidade que serão objeto das atividades.****(Identificação e qualificação da demanda):**

A APAE de São Jorge D'Oeste atende a um público com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento (TGD), resultantes de diversas patologias como paralisia cerebral, síndromes, desnutrição, e outras condições, incluindo causas ainda desconhecidas.

A maioria dos usuários provém de famílias de baixa renda, residentes tanto em diversos bairros da área urbana quanto no interior do município. Embora a estrutura familiar mais comum seja composta por pai, mãe e filhos, há um percentual significativo de alunos que vivem com apenas um dos pais, avós ou tios.

Essas pessoas coexistem diariamente com as consequências de profundas desigualdades sociais, pobreza e exclusão. A falta de vínculos afetivos, muitas vezes presente tanto no âmbito familiar quanto em outros espaços de socialização, faz com que a APAE se torne a única fonte de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação adequada e cultura.

Diante desse cenário complexo, o atendimento a esses indivíduos requer uma abordagem diferenciada e um olhar atento às suas necessidades intelectuais, físicas, sensoriais, motoras e emocionais, visando oferecer suporte integral e promover seu desenvolvimento pleno.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Manter o número de atendimentos nas áreas já ofertadas;
- Oferecer atendimentos em fonoaudiologia;
- Habilitar e reabilitar os pacientes, melhorando qualidade de vida dos mesmos;
- Oferecer remuneração justa a seus profissionais;

4. Situação esperada ao término do plano:

Ao final deste projeto espera-se promover atenção integral à Pessoa com Deficiência, em todo o seu ciclo de vida, nas áreas afetivas, cognitivas e motoras utilizando-se de diferentes especialidades, desde a prevenção de deficiências até a reabilitação e a atenção básica especializada oferecendo serviços de qualidade beneficiando com isso seus pacientes e familiares.



000011

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 78.687.332/0001-83 - Fundada em 05/05/1989 - CEBAS Portaria nº 127/2020

6- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Valor
Serviços Técnicos profissionais.	R\$ 70.000,00
Material de consumo	30.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

7- Cronograma de execução:

O projeto deverá ser executado num período de 24 meses.

São Jorge D'Oeste, 05 de dezembro de 2025.

ERANI GUARNIERI
SIEGA:58914544915

Assinado de forma digital por ERANI
GUARNIERI SIEGA:58914544915
Dados: 2025.12.05 10:05:03 -03'00'

**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

N° da Proposta	Ano		
36000649135202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
09275990000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
9.550		SÃO JORGE D'OESTE	85.575-000
Endereço		E-mail	
ARNALDO BUSATO, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40740001	100.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	3964809	R\$ 100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
ESCOLA DE EDUCACAO BASICA PAULO FREIRE	100.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

	Valor
CER - Centro Especializado em Reabilitação	35.000,00

METAS QUALITATIVAS

	Valor
Adequação de Ambiência	30.000,00

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	35.000,00

Justificativa

A solicitação deve-se a necessidade de atendimento a pessoas com condições e necessidades especiais de atendimento, portadores de deficiências físicas, transtornos do neurodesenvolvimento e de síndrome de down, visto que o município não possui estrutura própria de local e equipe adequados para atendimentos a estes pacientes, necessitando de parcerias com instituições que possam realizar tais atendimentos.

Metas qualitativas:

Adequação do ambiente de atendimento, melhora da estrutura dos consultórios, implantação de protocolos para

manejo de pacientes portadores de necessidades especiais, portadores de transtorno do neurodesenvolvimento e síndrome de down no processo de habilitação e reabilitação.

Metas quantitativas:

Aumentar em 50% a carga horária de terapeuta ocupacional

Aumentar em 100% a carga horária de psicólogo

Implantação de atividades de ecoterapia com no mínimo 24 atendimentos semanais

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Nome	Valor
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	CPF/CNPJ 09.275.990/0001-45	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF PR
	Código IBGE 412520	Município SAO JORGE D'OESTE
Ano Censo 2025	Prefeito(a) GELSON COELHO DO ROSARIO	População 9.587 habitantes
		Data Inicial Gestão 01/01/2025
Secretário(a) ROZI TEREZINHA MARMITT	Presidente Conselho JANDRIELI LUZIA BEUS	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	058879	27/10/2025	MUNICIPAL	104	009318	0066240683	100.000,00	0,00	100.000,00		2
Total							100.000,00	0,00	100.000,00		

FONTE: 405

ASSUNTO: Indicação de Emenda Impositiva Individual - OGU 2025

Senhora Marta,

Informo que fiz indicação de Emenda Individual ao OGU 2025, para o município de São Jorge d'Oeste. O recurso foi destinado junto ao *Ministério da Saúde (UO36901)*, *Funcional 20.36901.10.302.5118.2E90 (Custeio MAC)* para atender a APAE, conforme descrição abaixo:

MINISTÉRIO	EMENDA/OBJETO/AÇÃO/CRONOGRAMA	VALOR (R\$)
SAÚDE	40740001 / MAC / 2E90 PARA ATENDER A APAE (CNES 3392333)	
	1 - ABERTURA DO SISTEMA INVESTSUS: PREVISÃO P/ 01/06/2025	
	2 - ENVIO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROPOSTA NO INVESTSUS: PREVISÃO - DE 02/06 A 11/08	
	3 - REGISTRO DAS INFORMAÇÕES NO TRANSFEREGOV - DE 02/06 A 11/08	100.000,00
	4 - REGISTRO DE IMPEDIMENTO TÉCNICO NO SIOP: PREVISÃO - 14/08	
TOTAL		100.000,00
Em caso de dúvidas, solicito entrar em contato com o meu gabinete.		

**Memorando 1.474/2026**

Responder apenas via 1Doc

Mário S. **LIC**

CC

Para

DVC

A/C IVANIR S.

2 setores envolvidos

LIC**DVC**

13/04/2026 08:23

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR MAC - APAE

Prezado,

Solicitamos que nos informe a existência de previsão orçamentária para realização de Termo de fomento, via emenda parlamentar Ministério da Saúde, para incremento Temporário de Custeio de MAC. Entre APAE e o Município de São Jorge DOeste/PR.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações

Portaria nº 3.134/2026

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 1.474/2026

13/04/2026 10:46

(Respondido)

IVANIR S. **DVC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matricula nº 1663-1

Relatorio de dotacoes Memorando 1474 2026.pdf (12,89 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 13/04/2026 10:46:09

IVANIR DA SILVA

DVC

 arquivou.
- 13/04/2026 10:46:09

IVANIR DA SILVA

DVC

 parou de acompanhar.
- 13/04/2026 10:46:37

IVANIR DA SILVA

DVC

 assinou digitalmente **Memorando 1- 1.474/2026** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/04/2026 13:22:20 por Mário A. Sangaletti - Agente de Contratação (matricula 29567076)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **FD20-7C06-BBB6-D279**



Município de São Jorge D'Oeste - 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 13/04/2026

Equilíbrio										Página:1	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)										Valor autorizado	Saldo atual
11. SECRETARIA DE SAÚDE										160.000,00	291.971,02
002 Departamento de Atenção em Saúde										160.000,00	291.971,02
10.302.0011.2055 Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC										160.000,00	291.971,02
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0,00	0,00
04573	E	00405	0496120206/20	EMENDA INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIT HOSP. E AMBULATORIAL						0,00	0,00
04573	EA	00405	0496120206/20	EMENDA INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIT HOSP. E AMBULATORIAL						100.631,93	100.631,93
04565	E	00411	0496120206/20	EMENDA (50410002) INCREMENTO MAC - PORTARIA 8384						0,00	0,00
04565	EA	00411	0496120206/20	EMENDA (50410002) INCREMENTO MAC - PORTARIA 8384						100.191,81	100.191,81
04570	E	00494	0494090206/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						160.000,00	91.146,40
04574	E	00496	0496090206/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						0,00	0,00
04574	EA	00496	0496090206/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						0,88	0,88
Total Geral										160.000,00	291.971,02

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 13/04/2026
Órgão entre: 11 e 11
Tipo: 2
Ordem: 055
Natureza de despesa entre: 3.3.90.38.00.00 e 3.3.90.39.00.00